



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA Nº. 169/2013

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.
ASSISTENCIA SOCIAL	NELSI AULER DE OLIVEIRA	6.197.589-6	03016553028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de fevereiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DIÁRIO DE GAUVA
Nº 3537
De 14/02/2013
Resp. Guiana

